



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174434
23/10/2017 17:14
Documento ML - EM 110/2017

Processo: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº PEL 1/2017, ALTERANDO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA QUANTO À POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca, Tiago Piotto da Silva, Carlos Alberto Dias e José Aparecido da Rocha.

EMENDA SUPRESSIVA:

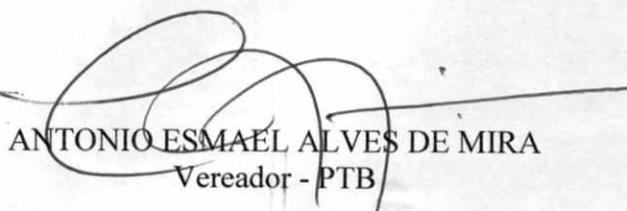
- 1) Ficam suprimidas as palavras “junto ao Plenário da Câmara Municipal” do Artigo 8º citado no Artigo 1º da Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

“ART. 8º - No primeiro ano de cada legislatura, às quinze (15) horas do dia 1º de janeiro, em Sessão Solene de instalação, independente do número, sob a presidência do Vereador mais votado dentro os presentes, os Vereadores tomarão posse e assumirão o compromisso ao cargo”.

JUSTIFICATIVA: A supressão tem a finalidade de poder realizar a referida sessão de posse em outro local, sem ser obrigatoriamente dentro do Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 23 de outubro de 2017.


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Vereador - PTB

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 23/10/2017 16:13 04434

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

